



RESOLUÇÃO SESA nº 390/2012
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8783, de 23/08/12)

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE em exercício, conforme Resolução SESA nº 385/2012, de 07 de agosto de 2012, no uso da atribuição que lhe confere o art 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 11.624.129-3,

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital Carolina Lupion**, CNPJ 10.952.292/0001-16, CNES 268703, estabelecida à Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592 – Jaguariaíva – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo supra mencionado.

Artigo 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à 3ª Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743 – Ponta Grossa – Paraná.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de agosto de 2012.

Rene José Moreira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde em exercício

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial